

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300  
CNPJ: 08.493.371/0001-64

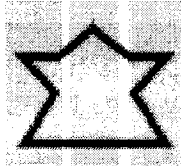
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2012 – AL/RN**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2012**

Aos 14 de maio de 2012, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **DEP. POTI JÚNIOR, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2012**, homologado em 07 de maio de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: **R.D.F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/ SAUDE LTDA**  
CNPJ: **12.305.387/0001-73** Telefone: **309280000** Email: **EDNALDO\_RA@HOTMAIL.COM**  
Endereço: **AV. INT. MARIO CAMARA, 23000 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600**  
Representante: **Silvana Cilene da Silva - CPF: 397.362.404-87**

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	0007629 - 01.ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO INFANTIL 100mg(COMPRIMIDOS)ENVELOPE C/ (10)COMPRIMIDOS.	SONOFI-AVENTIS	Und	200	0,20	40,00
2	0007630 - 02.ÁCIDO ACETIL SATICÍLICO(500)mg-COM (10) ENVELOPES DE COMPRIMIDOS	SONOFI-EVENTIS	Und	200	0,30	60,00
3	0007631 - 03.CLORIDRATO DE FEXOFERADINA 60mg+CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 120mg(COMPRIMIDO)-EM CAIXA COM (10) COMPRIMIDOS	SANOFI--AVENTIS	Und	350	5,42	1.897,00
4	0007632 - 04.BROMETO DE IPRATRÍPIO(GOTAS)-0,250mg/ml-FRASCO C/20ml/GOTAS	BOEHRINGER	Und	50	0,73	36,50
5	0007633 - 05.BROMIDRATO DE FENOTEROL(GOTAS)-5mg/ml-FRASCO 20ml/GOTAS	BOEHRINGER	Und	40	1,43	57,20

Publicado no DOE nº 12.708  
Dia 14 / 05 / 2012  
Fls. 31, 32 e 33



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300  
CNPJ: 08.493.371/0001-64

6	0007634 - 06.CETOPROFENO 150mg(COMPRIMITO)-CAIXA COM (10) COMPRIMIDOS	SANOFI-AVENTIS	Und	50	30,00	1.500,00
7	0007661 - 07.BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/1ml(INJETÁVEL)-CAIXA COM (05)AMPOLAS	EMS	Und	40	2,29	91,60
8	0007662 - 08.BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA(GOTAS)-FRASCO C/(20)ml/gotas	EMS	Und	100	1,92	192,00
9	0007663 - 9.BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA(DRÁGEAS)CAIXAS COM (20)DRÁGEAS	EMS	Und	100	3,00	300,00
10	0007664 - 10.BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg+DIPIRONA SÓDICA 250 mg (COMPRIMIDOS)-CAIXA COM (20)COMPRIMIDOS	EMS	Und	40	5,00	200,00
11	0007665 - 11.CAPTOPRIL 25mg(COMPRIMIDOS)-CAIXAS COM (30)COMPRIMIDOS	NOVARTIS	Und	100	2,50	250,00
12	0007666 - 12.MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA 1 ml+PARACETAMOL 450mg+CAFEÍNA 75mg+CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg(COMPRIMIDOS)-CAIXA COM (12)COMPRIMIDOS	ACHÉ	Und	100	1,60	160,00
13	0007667 - 13.CELECOXIBE 200mg (CÁPSULAS)-CAIXA COM (10)CÁPSULAS	PFIZER	Und	100	3,92	392,00
14	0007668 - 14.CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15 mg/ml +SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATO 0,30 mg/ml-FRASCO COM(20)ml.	EMS	Und	50	6,00	300,00
15	0007669 - 15.DIPROPIANATO DE BETAMETASONA COM (05)ml+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA COM (02)ml(INJETÁVEL)	RANBAXY	Und	50	9,82	491,00
16	0007779 - 16.FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG	INFAN	Und	300	1,00	300,00



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300  
CNPJ: 08.493.371/0001-64

	1ML(INJETAVÉL)-CAIXAS COM 2 AMPOLAS					
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>						<b>6.267,30</b>
<b>LOTE 02</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
17	0007780 - 17.FOSFOTO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML(INJETAVÉL)-CAIXA C/1AMPOLAS	INFAN	Und	300	0,43	129,00
18	0007781 - 18.CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML+PIRIDOXINA CLORIDRATO 100MG/2ML+TIAMINA CLORID.100MG/2ML+DEXAMET ASONA FOSFORO.4MG/4ML(INJETAVÉL ) -CAIXA C/3 AMPOLAS	VALEANT	Und	50	9,74	487,00
19	0007785 - 19.ÓLEO GIRASSOL A BASE DE A.G.E+T.C.M+VIT.A e E-FRASCO C/200ML	KOP	Und	40	5,20	208,00
20	0007786 - 20.ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G(POMADA)-BISNAGA C/10G	INFAN	Und	30	0,56	16,80
21	0007787 - 21.DIPIRONA SÓDICA 500MG-CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	Und	200	0,69	138,00
22	0007788 - 22.DIPIRONA SÓDICA (INJETÁVEL)500MG/ML-AMPOL A COM 5ML-CAIXA COM 10 AMPOLAS	EMS	Cx	30	5,16	154,80
23	0007789 - 23.CITRATO DE ORFENADRINA 35MG+DIPIRONA SÓDICA 30MG+CAFEÍNA ANIDRA 50MG(COMPRIMIDO)-CAIXA COM 240(COMPRIMIDOS)	EMS	Cx	50	27,62	1.381,00
24	0007791 - DIMENIDRINATO 50MG/ML+CLORID.PIRIDOXINA( AMPOLA)50MG/1ML-CAIXA COM 10 AMPOLAS	UCI	Cx	50	19,10	955,00
25	0007792 - 25.DIMENIDRINATO	UCI	Cx	50	5,37	268,50

*Ejúnio*



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300  
CNPJ: 08.493.371/0001-64

	50MG+CLORID.PIRIDOXINA 10MG-CAIXA COM 30(COMPRIMIDOS)					
26	0007793 - 26.CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML(INJETAVÉL)CAIXA COM 5 AMPOLAS	EMS	Cx	50	6,92	346,00
27	0007794 - 27.DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70MG EM CÁPSULAS NA CAIXA COM 20 CÁPSULAS	EMS	Cx	50	1,55	77,50
28	0007795 - 28.FUROSEMIDA 10MG1ML(INJETAVÉL)-CAIXA COM 5 AMPOLAS	EUROFARMA	Cx	50	2,00	100,00
29	0007796 - 29.FUROSEMIDA 40MG-CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	Cx	50	1,00	50,00
30	0007797 - 30.CLORAFENICOL 10MG+FIBRINOLISINA 1U/G+DESOX.NUCLEASE 666U/G EM POMADA COM 10G	ACHE	Und	50	19,88	994,00
31	0007798 - 31.CLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG-CAIXA CONTENDO 50 CÁPSULAS	NEOQUIMICA	Cx	50	2,30	115,00
32	0007799 - 32.SULFATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG(INJETÁVEL)	ROYTON	Und	100	4,83	483,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>						<b>5.903,60</b>

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
33	0007800 - 33.HIDROCLOROTIAZIDA 25MG-CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	Cx	50	2,50	125,00
34	0007801 - 34.COLAGENASE EM POMADA 1,2U/G-BISNAGA CO 30 GRAMAS	CRISTALIA	Und	50	16,10	805,00
35	0007802 - 35.COLAGENASE 0,6UI+CLORAFENICOL 0,01G-BISNAGA COM 50	CRISTILIA	Und	50	18,00	900,00



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300  
CNPJ: 08.493.371/0001-64

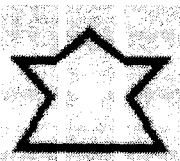
	GRAMAS					
36	0007803 - 36.DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	EMS	Cx	40	2,06	82,40
37	0007804 - 37.BROMAZEPAN 3MG-CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ROCHE	Cx	100	2,60	260,00
38	0007805 - 38.DIMETICONA 75MG/ML(GOTAS) FRASCO COM 15/ML	ACHE	Und	100	0,88	88,00
39	0007806 - 39.PREDNISONA 20MG-CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	EMS	Cx	40	4,63	185,20
40	0007807 - 40.HIDROXIDO DE ALUMINIO 400MG/5ML+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 400MG/5ML+SIMETICONA 30MG/5ML LIQUIDO-FRASCO COM 240 ML	EMS	Und	50	1,50	75,00
41	0007808 - 41.SULFATO DE NEOMICINA POMADA-3,5MG/G-BISNAGA COM 20G	EMS	Und	50	1,35	67,50
42	0007809 - 42.DIPIRONA SÓDICA 300MG+MUCATO DE ISOMETEPTENO 30MG+CAFEÍNA 30MG CAIXA COM 20 DRÁGEAS	EMS	Cx	100	2,90	290,00
43	0007810 - 43.NIMESULIDA 100MG-CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	EMS	Cx	150	5,00	750,00
44	0007812 - 44.CLORETO DE BEZALCÔNIO 0,1MG/ML+CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML+CLORID.DE NAFAZOLINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30ML	MEDLEY	Und	30	5,00	150,00
45	0007813 - 45.OMEPRAZOL 20MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	UCI FARMA	Cx	100	12,00	1.200,00
46	0007814 - 46.OMEPRAZOL 40MG-CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	MEDLEY	Cx	100	22,93	2.293,00
47	0007815 - 47.FLUCINOLONA ACETONIDA 0,25/MG+SULFATO DE POLIXIMINA B	GEOLAB	Und	40	2,50	100,00



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300  
CNPJ: 08.493.371/0001-64

	10.000UI+SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG+CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 20MG(SOL. OTOLÓGICA)FRASCO COM 5ML					
48	0007816 - 48.PARACETAMOL EM GOTAS -200MG/ML-FRASCO COM 15ML	ACHE	Und	100	0,78	78,00
49	0007817 - 49.PARACETAMOL 750MG-CAIXA COM 200COMPRIMIDOS	ACHE	Cx	50	14,68	734,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03</b>						<b>8.183,10</b>

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Vlr. Total (R\$)
50	0007818 - 50.ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG-CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	SANDOZ	Cx	100	10,00	1.000,00
51	0007819 - 51.SULFACETAMINA SÓDICA 50MG/G+TROLAMINA 21,67 MG/G(POMADA)BISNAGA COM 50GM	ACHE	Und	30	12,25	367,50
52	0007820 - 52.METOCLOPRAMIDA 10MG-CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	SANOFI AVEN(SP)	Cx	40	3,01	120,40
53	0007821 - 53.CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/2ML(INJETÁVEL)-CAIXA COM 5 AMPOLAS	TEUTO HOSPITALA	Cx	50	5,00	250,00
54	0007822 - 54.CLORIDRATO DERANITIDINA 300MG-CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CELIOFARMA	Cx	100	15,30	1.530,00
55	0007823 - 55.ESCINA 10MG+SALICILATO DIETILAMONIO 50MG-EM GEL 50MG/G-BISNAGA COM 30G	EUROFARMA GENER	Und	50	13,60	680,00
56	0007824 - 56.SACCHAROMYLES BOULARDII 200MG CAIXA COM 6 CÁPISULAS	NEOQUIMICA	Cx	50	10,00	500,00
57	0007825 -	TEUTO	Cx	50	15,00	750,00



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300  
CNPJ: 08.493.371/0001-64

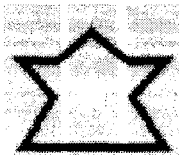
	57. ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG-CAIXA COM 28 COMPRESOS	GENERICOS				
58	0007826 - 58. ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG-CAIXA COM 28 COMPRESOS	TEUTO GENERICOS	Cx	50	11,00	550,00
59	0007827 - 59. TENOXICAN 20MG-CAIXA COM 10 COMPRESOS	GEOLAB HOSPITAL	Cx	200	4,38	876,00
60	0007828 - 60. DICLOFENACO SÓDIO 75MG(INJETÁVEL)-CAIXA COM 5 AMPOLAS	NOVARTIS	Cx	150	3,00	450,00
61	0007829 - 61. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%(SEM VASO)	HIPOLABOR	Und	40	10,00	400,00
62	0007830 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (COM VASO)	HIPOLABOR	Und	40	10,00	400,00
63	0007831 - 63. SULFADIAZINA DE PRATA A 1%-BISNAGA COM 30 GM	PRATI DANADUZZI	Und	20	8,00	160,00
64	0007832 - 64. ONDANSETRONA 4MG-CAIXA COM 10 COMPRESOS	EMS	Cx	20	23,40	468,00
65	0007833 - 65. VAL. BETAMETASONA+GENT AMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQU INOL-20GM	EMS	Und	10	14,50	145,00
66	0007834 - 66. IODO CLORO+HIDROXINA 10MG;TOLNAFTATO 10MG+17 VALERATO DE BETAMETASONA 0,5 MG	EMS	Und	10	36,00	360,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 04</b>						<b>9.006,90</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para atender a demanda da Coordenadoria de Serviços de Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2012** e de acordo com as requisições do Diretoria de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300  
CNPJ: 08.493.371/0001-64

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

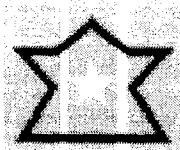
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro supra, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2012.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2012**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2012**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300  
CNPJ: 08.493.371/0001-64

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério da Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Servidor designado na forma da Lei, no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) do Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Comissão de Recebimento de Material ou Servidor designado na forma da lei comunicar de imediato, ao **Secretário Administrativo** para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 15 horas e nas sextas-feiras, das 8 às 12 horas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do orçamento do poder Legislativo, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.101 Assembleia Legislativa  
Projeto Atividade: 20010 Atividade Legislativa  
Natureza: 339030 Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 100 Recursos do Tesouro  
Região: 0001 Rio Grande do Norte

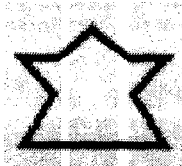
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS, Certidão Negativ de Débito Trabalhista - CNDT, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalhos** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, s/n, Centro, Natal/RN CEP: 59025300  
CNPJ: 08.493.371/0001-64

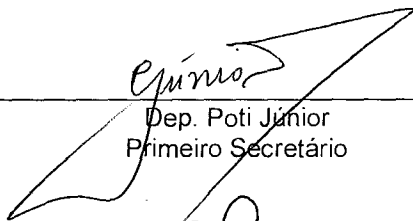
Grande do Norte).


**CLÁUSULA OITVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2012** - AL e seus anexos, e a proposta da empresa R.D.F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/ SAUDE LTDA, classificada no certame supra numerado.

**8.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
\_\_\_\_\_  
Dep. Poti Júnior  
Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_  
R.D.F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/ SAUDE LTDA  
Silvana Cilene da Silva